



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

www.carambei.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA DE CARAMBEÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**www.carambei.pr.gov.br**LEI Nº 1641/2026**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Unidade Orçamentária: 08.003	Unidade Orçamentária: 08.003	
Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1072	Funcional Programática: 08.003.0026.0782.2601.1072	
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4490520000 - Equipamentos e material permanente	4490520000 - Equipamentos e material permanente
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 135.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 13.002	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
Funcional Programática: 13.002.0015.0451.1501.0067	Atividade: MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 135.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 1501 - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
67	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO RURAL				R\$ 1.375.000,00	00000 - Outras Áreas - Recursos Ordinários (Livres)